

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – MESTRADO / DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021-2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 27/04/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 11/2021, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 07 de junho de 2021 até as 23:59 h do dia 11 de junho de 2021, no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/pdiz (doutorado), na aba Processos Seletivos.
- 1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o cadastro e o questionário disponibilizados online durante a inscrição e anexar, nos campos apropriados, os arquivos solicitados nos itens 2.1.2 e 2.1.5, nos campos apropriados e OBRIGATORIAMENTE EM PDF, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.
- 1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada, e que o arquivo em PDF anexado não se encontra corrompido. A inscrição será indeferida nos casos em que os documentos não estejam legíveis.
- 1.2.2 Inscrições com arquivos em formatos diferentes de PDF serão indeferidas.
- 1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição no processo seletivo via SIGAA.
- 1.3 Período do Processo Seletivo: 07/05/2021 a 11/08/2021. Acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/pdiz (doutorado), e/ou pelo endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf

O endereço de email a ser utilizado para contato e retirada de dúvidas durante o processo seletivo, para encaminhamento das cartas de referência e para encaminhamento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no cronograma do processo seletivo (item 5) é selecaoppgz@cca.ufpb.br

1.4 O PPGZ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB.

- 1.5 As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidôneo pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.6 O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.
- 1.7 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no cronograma, item 5.
- 1.8 O indeferimento de inscrição implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 1.9 As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução no 58/2016, do CONSEPE.
- 1.10 O(A) candidato(a) terá direito somente a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, será necessário:
- 2.1.1 Preencher o questionário disponibilizado online durante a inscrição. Neste questionário, haverá os campos necessários para carregamento do arquivo referente ao projeto de pesquisa (item 2.1.2) e do arquivo referente à documentação necessária para a inscrição (conforme item 2.1.5);
- 2.1.2 Apresentação de um projeto de pesquisa com visão sintética da área em que pretende desenvolver sua pesquisa, com a identificação dos principais problemas e/ou as possíveis soluções, conforme **ANEXO VIII**. O arquivo, obrigatoriamente em PDF, deverá ser carregado no campo adequado presente no questionário disponibilizado durante a inscrição no processo seletivo. O projeto proposto não deve ter o nome do candidato em nenhum local. A identificação deverá ser feita conforme mostrado no modelo:
- 2.1.3 Providenciar duas cartas de referência ou indicação (ANEXO VII) de 02 (dois) profissionais, preferencialmente de professores ou pesquisadores, quando for o caso, da instituição onde se graduou ou daquela de onde procede, que possam opinar sobre a capacidade do candidato em cumprir os requisitos para Mestrado e para o Doutorado. As cartas de referência devem ser preenchidas e assinadas pelo informante e encaminhadas diretamente pelo docente ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, através do email selecaoppgz@cca.ufpb.br;
- 2.1.4 Encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a data limite presente no cronograma (item 5), através do email selecaoppgz@cca.ufpb.br. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.1.5 Apresentar os seguintes documentos, digitalizados e carregados obrigatoriamente em arquivo único (em pdf) no campo apropriado durante o processo de inscrição:
- a) Requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

- **b)** uma fotografia 3x4 recente;
- c) fotocópias da carteira de identidade ou do registro geral e do CPF, ou, se candidato não brasileiro, cópia autenticada do passaporte ou do registro geral de estrangeiros;
- d) comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro e com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou, devido às dificuldades impostas pela pandemia, podem apresentar apenas a autodeclaração, sob penas legais;
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA, da UFPB;
- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria CODESC Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO IV), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais";
- f) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei para candidatos ao mestrado e ao doutorado, ou, em substituição a esses, para candidatos do mestrado, certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC); ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- g) cópia do diploma de mestre ou declaração atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até agosto de 2021 para candidatos ao doutorado. Esta declaração deverá ser emitida pela coordenação de curso e deverá ter a ciência do orientador de mestrado;
- h) histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e ao doutorado;
- i) histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
- **j**) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- k) ficha de avaliação do currículo (ANEXO V), preenchida e assinada pelo candidato;
- l) declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato no Programa Institucional de Capacitação de Docentes PIQDTEc, se for o caso;

- m) declaração de empresa ou órgão público convenente com a Universidade indicando o candidato, se for o caso.
- **n**) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), conforme explicitado no item 2.4.
- o) Para candidatos ao mestrado ou ao doutorado, declaração de aprovação no exame de proficiência em inglês. Para os(as) candidatos(as) de doutorado, será aceita comprovação a partir de declaração emitida pelo programa de mestrado de origem confirmando aprovação no exame de proficiência em inglês. Devido às restrições impostas pela pandemia e conforme artigo 12 da Portaria 54 PRPG/UFPB, candidatos(as) que não apresentem comprovantes de aprovação em exame de proficiência em inglês no momento da inscrição para o processo seletivo deverão apresentar declaração de aprovação em exame de proficiência em inglês no primeiro ano após a matrícula institucional.
- 2.2 Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida, ou cuja digitalização não permita a leitura da documentação.
- 2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGZ. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/pdiz (doutorado), após as 18 horas da data informada no item 5 deste edital.
- 2.4. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas de Universidades Públicas reconhecidas.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGZ será feita durante o processo de inscrição, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

- 3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser encaminhado à coordenação do PPGZ dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 5) e darse-á mediante:
- 3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda: ou
- 3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGZ a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, enviando os documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for

autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- 3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1°, 2° e 3° do art. 4° do Decreto n° 9.508/2018 e suas alterações.
- 3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.
- 3.2.4 Em caso de ser necessário o atendimento especial, serão realizados contatos com o(a) candidato(a) para preparação do atendimento durante as etapas do processo seletivo que exijam interação com a comissão de seleção, a saber, entrevista com arguição do projeto de pesquisa.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O PPGZ oferece 12 (doze) vagas de mestrado e 08 (oito) vagas de doutorado, distribuídas entre 02 linhas de pesquisa, a saber, Produção de Não Ruminantes e Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.
- 4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas de mestrado e 02 (duas) vagas de doutorado.
- 4.4 Para concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGZ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

- 4.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Todas as etapas serão realizadas de modo online, devendo o(a) candidato(a) submeter o Projeto de Pesquisa, e todos os demais documentos exigidos no item 2 deste edital, quando da sua inscrição no processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).
- 5.2 O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que se segue:

Data / Período	Evento
07/05/2021 a 06/06/2021	Divulgação do edital
07/05/2021 a 16/05/2021	Prazo para impugnação do edital
18/05/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
07/05/2021 a 21/05/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
26/05/2021	Divulgação da relação dos isentos
07/06/2021 a 11/06/2021	Período de inscrições
11/06/2021 (até 18 horas)	Prazo máximo para envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para selecaoppgz@cca.ufpb.br – até 18:00 horas
14/06/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
15/06/2021 a 16/06/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
17/06/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
18/06/2021 a 02/07/2021	Primeira e Segunda etapas (Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista)
18/06/2021	Divulgação das datas e os horários das entrevistas na página do programa
21/06/2021 a 28/06/2021	Entrevista com apresentação e arguição do projeto de pesquisa enviado na inscrição
29/06/2021	Divulgação do resultado da entrevista e da avaliação dos projetos
30/06/2021 e 01/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa e da avaliação dos projetos.

02/07/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação dos projetos.
05/07/2021 a 14/07/2021	Terceira e quarta etapas (Avaliação curricular e do CRE)
05/07/2021 a 09/07/2021	Avaliação Curricular e do CRE
09/07/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular e CRE
12/07/2021 a 13/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular e CRE
14/07/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e CRE
14/07/2021	Divulgação do resultado provisório final do processo seletivo
15/07/2021 a 28/07/2021	Prazo para interposição de recursos
30/07/2021	Divulgação do Resultado Final Definitivo
10/08/2021 e 11/08/2021	Matrícula dos aprovados
16/08/2021	Início das aulas

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

- 6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGZ e/ou externos.
- 6.2 A critério do colegiado do PPGZ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as linhas de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.
- 6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.
- 6.4 A seleção constará de 04 (quatro) ETAPAS, sendo a avaliação do Plano Preliminar de Dissertação ou Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) de caráter eliminatório, Entrevista com arguição oral do Projeto de Pesquisa (2ª Etapa) de caráter classificatório, Análise Curricular (3ª Etapa) de caráter classificatório, e Avaliação do CRE (4ª. Etapa) de caráter classificatório.
- 6.5 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa.

7. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 Os projetos devem ser preparados e submetidos seguindo as sugestões contidas no **ANEXO VIII**. Os projetos não devem ter o nome do aluno indicado em nenhuma parte do mesmo e a identificação deverá ser feita com o CPF, conforme demonstrado no modelo (**ANEXO VIII**).
- 7.2 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada conforme os seguintes critérios:
- I. Pertinência temática e teórica à Linha de Pesquisa do Programa indicado na capa do Projeto (0 a 1,0 ponto);
- II. Clareza e concisão da Apresentação do Projeto proposto (0 a 1,0 ponto);

- III. Clareza e delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1,0 ponto);
- IV. Clareza e relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1,0 ponto);
- V. Clareza e precisão dos Objetivos (0 a 1,0 ponto);
- VI. Domínio conceitual e argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1,0 ponto);
- VII. Atualidade e pertinência teórica da Revisão da Literatura (0 a 1,0 ponto);
- VIII. Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 1,0 ponto)
- IX. Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 ponto);
- X. Atualidade, pertinência teórica e formatação das Citações e Referências (0 a 1,0 ponto)
- 7.3 Os projetos eventualmente aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teóricometodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.
- 7.4 Nesta etapa, os projetos serão avaliados por três docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) 03 (três) examinadores(as).
- 7.5 Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao Projeto de Pesquisa.
- 7.6 As notas dos projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada projeto e a média final atribuída ao projeto de pesquisa.
- 7.7 As fichas de avaliação dos Projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 7.8 O resultado final da etapa de Projeto de Pesquisa será divulgado na página do PPGZ [http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/pdiz (doutorado)], após as 18 horas da data constante no cronograma deste Edital (item 5). A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa enviado pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição.

8. DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

- 8.1. A arguição oral sobre o projeto de pesquisa é uma etapa classificatória, e consiste na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de trabalho durante as suas atividades enquanto aluno do PPGZ. A apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo.
- 8.2. A arguição oral sobre o projeto de pesquisa será realizada no período especificado no cronograma (item 5), com data, local/meio e horários específicos para cada candidato(a), de acordo com cada linha de pesquisa. Tais informações serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/ppgz (doutorado), na data especificada no cronograma (item 5).
- 8.3. A arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa será via videoconferência e a comissão de seleção irá indicar no momento oportuno qual meio ou plataforma será utilizada.
- É de responsabilidade dos candidatos o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador instalado e conexão com a internet) para participarem da arguição oral sobre o projeto de pesquisa.

- A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 8.4. Na data e horário programados nos turnos da manhã e da tarde, estabelecidas no item 8.2, cada candidato deverá expor seu projeto de pesquisa a uma banca de, no mínimo, dois professores, sendo um necessariamente da linha de pesquisa selecionado, em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais.
- 8.5. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao projeto de pesquisa e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu projeto de pesquisa no PPGZ.
- 8.6. Serão avaliados nesta etapa:
- a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 4 pontos);
- b) o conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o projeto submetido na linha de pesquisa escolhida (até o máximo de 3 pontos);
- c) expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 3 pontos).

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO V** deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação do currículo comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados. As notas serão expressas em proporção, sendo que o candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais terão as notas proporcionais calculadas através de regra de três.

10. DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

10.1 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado com base nas notas obtidas pelo candidato ao mestrado em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante a graduação e nas notas obtidas pelo candidato ao doutorado em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante o mestrado, e não será considerada a carga horária específica de cada disciplina.

10.2 O CRE será obtido através da equação:

$$CRE = (N1 + N2 + ... + Nn) / NTDC$$
, onde:

N = nota obtida na disciplina

NTDC = número total de disciplinas cursadas e aprovadas durante o curso.

10.3. Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5; B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução 12/2000-CONSEPE/UFPB).

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1. A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

- 11.1.1 Avaliação do projeto (AP), conforme item 7: Peso 2 (dois);
- 11.1.2 Defesa e arguição do projeto de pesquisa (E), conforme item 8: Peso 3 (três);
- 11.1.3 Coeficiente de rendimento escolar (CRE), calculado conforme estabelecido no item 10: Peso 2 (dois);
- 11.1.4 Curriculum Lattes ou similar (CV), conforme item 9: Peso 3 (três);
- 11.1.5 A nota final será calculada, para todos os temas de pesquisa, por meio da seguinte equação.

$$NF = (3*AP + 2*E + 2*CRE + 3*CV)/10$$

Em que: NF = nota final; AP = avaliação do projeto; E = Defesa e arguição do projeto de pesquisa durante a entrevista; CRE = coeficiente de rendimento escolar; CV = *curriculum Lattes* ou similar.

12. DO RESULTADO

- 12.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), calculada conforme estabelecido no item 11.
- 12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 6,0 (seis) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.
- **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)
- 13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através da seguinte ordem de critérios:
- 13.1.1 Idade mais elevada;
- 13.1.2 Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 13.1.3 Maior nota do projeto;
- 13.1.4 Maior nota de *Curriculum Lattes* ou similar;
- 13.1.5 Maior média de CRE;

14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 A divulgação dos resultados de cada etapa do Exame de Seleção será feita mediante lista de aprovados e respectiva nota, no seu endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/ppgz (doutorado), na aba Notícias.
- 14.2. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre os resultados das etapas ou do processo seletivo por telefone.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).
- 15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso, conforme **ANEXO VI** deste Edital, deverão ser encaminhados ao PPGZ por meio do SIGAA, no endereço http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/ppgz (doutorado), na aba Processos Seletivos. No caso de pedidos de impugnação do edital, o recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoppgz@cca.ufpb.br.
- 15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 15.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGZ.
- 15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGZ [http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/pdiz (doutorado)], após as 18 horas da data indicada no item 5 deste edital.

16. DO RESULTADO FINAL

- 16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, caso houver.
- 16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

- 17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, na Secretaria do PPGZ, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, se estrangeiro, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço http://www.ufpb.br/pos/ppgz (mestrado) ou http://www.ufpb.br/pos/ppgz (doutorado), na aba Documentos.
- 17.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).
- 17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, estando ainda sujeito(a) às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal;
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- c) Deixar de confirmar seu interesse à vaga por email;
- d) Deixar de confirmar sua participação no programa, por meio da matrícula institucional, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.
- 18.2 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Profa. Patrícia Emília Naves Givisiez (Presidente)

Prof. Ariosvaldo Nunes de Medeiros

Prof. Celso José Bruno de Oliveira

Prof. Edilson Paes Saraiva

Prof. Edson Mauro Santos

Profa. Juliana Silva de Oliveira

Prof. Leonardo Augusto Fonseca Pascoal

Prof. Ricardo Romão Guerra

Prof. Severino Gonzaga Neto

Areia, 27/04/2021.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao(À)		
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduaç	ção em Zootecnia	
Eu,		, nascido(a) em
/, natural de,	, CPF,	, RG No
emitido por	_, venho requerer inscrição no	Processo de Seleção
/20do Programa de Pós-Graduação	o em Zootecnia, no curso de	()Mestrado ()
Doutorado, da Universidade Federal da Paraí	ba.	
Nestes Termos,		
Pede Deferimento.		
	(Local), de	de
Assinatura	do(a) Requerente	

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Processo Seletivo ___/___

SOLICITAÇÃO

Eu,	
telefone para contato	, candidato(a) ao Processo Seletivo
/20 do Programa de Pós-Grad	duação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado ()
Doutorado, informo que tenho Necess	idade Educativa Especial e solicito as providências
necessárias para realização das provas, o	conforme discriminado abaixo:
1. Deficiência/necessidade:	
3. O que precisa para realizar a prova?	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4. Laudo médico anexo: () Sim ()	Não
	<u>, </u>
	Local e data.
Assinatu	ara do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Distribuição de Vagas dentro das Linhas de Pesquisa

Linha de pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Produção de Não Ruminantes	06	03
Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens	06	05

Corpo Docente do PPGZ:

Albericio Pereira Andrade (Forragicultura)

Ariosvaldo Nunes de Medeiros (Nutrição de Pequenos Ruminantes)

Celso José Bruno de Oliveira (Segurança alimentar e microbiologia zootécnica)

Edilson Paes Saraiva (Bioclimatologia e Etologia)

Edson Mauro Santos (Forragicultura)

Fernando Guilherme Perazzo Costa (Nutrição de não ruminantes)

Gherman Garcia Leal de Araújo (Produção de ruminantes)

José Humberto Vilar da Silva (Nutrição de não ruminantes)

Juliana Silva de Oliveira (Nutrição de ruminantes)

Leonardo Augusto Fonseca Pascoal (Nutrição de não ruminantes)

Marcos Eli Buzanskas (Melhoramento Genético Animal)

Patrícia Emília Naves Givisiez (Fisiologia Aviária)

Paulo Sérgio de Azevedo (Produtos de Origem Animal)

Ricardo Romão Guerra (Produção de ruminantes)

Roberto Germano Costa (Produção de ruminantes)

Severino Gonzaga Neto (Bovinocultura de leite)

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO
EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL/ 20)
Eu,
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Data:
Assinatura:
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) (pela autoridade indígena ou FUNAI) Eu autoridade indígena abaixo
Eu,
localizada na Zona Rural do Município de
Por ser verdade, dato e assino.
Liderança
RG: CPF:
Endereço:
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Data:
Assinatura do candidato(a):

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL/20) Eu,	
/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura do candidato(a):	SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20)
/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura do candidato(a):	Eu,
/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de () Mestrado () Doutorado, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura do candidato(a):	CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado ()
previstas em lei. Data:	Doutorado, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.
Assinatura do candidato(a): FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Assinatura do candidato(a): FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	Data:
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	
SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL/20) Eu,	Tissinatura do caracidato(a).
	SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20)
	Eu,
	CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL
indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura do candidato(a): FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,, RG e CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado ()
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura do candidato(a): FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,, RG e CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	
previstas em lei. Data: Assinatura do candidato(a): FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,, RG e CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	_
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	Data:
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	Assinatura do candidato(a):
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM ZOOTECNIA/UFPB (EDITAL / 20) Eu,	
, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO / DOUTORADO EM
, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	Fu RG e
, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	CPF declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado () Doutorado. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Data:	2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa de
previstas em lei. Data:	
	Data:
\	Assinatura do candidato(a):

ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO Curriculum Lattes OU SIMILAR (A ser preenchido obrigatoriamente pelo Candidato – Seguir o EXEMPLO em azul no Quadro)

Item	Critérios	Pontuação	Quant.	Pontos obtidos	Página d	spondente da o Currículo e mprovante
		(A)	(B)	(A x B)	Currículo	Comprovante
	EXEMPLO	2,0	3	6	Página 2	Página 11
1	Título de Graduação					
	Graduação na área de Zootecnia	10,0				
	Graduação em área afim	5,0				
2	Atividades Pesquisa		l.			
	Iniciação Científica – PIBIC (por semestre)	2,0				
	Iniciação Científica – PIVIC (por semestre)	1,0				
	Participação em projeto de pesquisa na área de Zootecnia (por projeto; máximo de 3 participações)	0,5				
3	Atividade de Ensino – Docência/Monitoria					
	Atuação no ensino superior (por semestre, máximo de 3 anos) – Área de Zootecnia	2,0				
	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por ano de exercício, máximo de 3 anos) - Área de Zootecnia	2,0				
	Atuação como Monitor (por semestre, máximo de 4 semestres)	0,7				
4	Atividade de Extensão		l			
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por ano; máximo de 3 anos)	1,0				
	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre; máximo de 4 semestres)	0,3				
	Participação em projeto de extensão (por projeto; máximo de 4 projetos; não considerando aqueles em que tiver bolsa de extensão)	0,1				
5	Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros.					

	Curso de Especialização em Instituição Reconhecida pelo MEC – duração do curso de 360 horas ou mais (máximo de 2 cursos)	1,0		
	Participação em curso de línguas estrangeiras com certificado reconhecido legalmente (por semestre).	1,0		
	Participação em cursos técnicos na área de Zootecnia (por 20 horas, máximo de 200 horas)	0,3		
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros na área de Zootecnia nos últimos três anos (máximo 20 participações)	0,1		
6	Produção Científica (últimos 3 anos) Qualis 2013-2016			
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS Zootecnia)	10,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS Zootecnia)	8,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS Zootecnia)	6,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS Zootecnia)	4,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS Zootecnia)	2,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS Zootecnia)	1,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS Zootecnia)	0,5		
	Publicação de resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional – (máximo de 6 resumos)	0,5		
7	Atuação Profissional			
	Vínculo empregatício de nível superior na Área de Zootecnia (por ano; máximo de 3 anos)	1,0		
	Vínculo empregatício de nível superior em Áreas afins (por ano; máximo de 3 anos)	0,5		
	Residência em Medicina Veterinária (por semestre, máximo de 2 semestres)	0,5		
	Vínculo empregatício de nível técnico (por ano; máximo de 3 anos)	0,5		

ra do(a) Candidato (a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,		
CPF número	_, venho nesta data solicitar revisão	do resultado da
prova	, referente ao Edital	/ do
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	do Centro de Ciências Agrárias da	a Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentaçã	o deste pedido: (descreva a base o	do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes da Unive	rsidade Federal da Paraíba que regen	n o Edital).
Nestes termos	s, pede deferimento.	
(I	LOCAL), de	de
Assinatura	do(a) candidato(a)	

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. A ser preenchido pelo(a) candidato(a) NOME DO(A) CANDIDATO(A)					
2. A ser preenchido pelo(a) apresentador(a)			_		
TÍTULO:INSTITUIÇÃO:	FUNÇÃO:				
NOME					
5. INTORMAÇÕES I ESSOAIS					
As informações abaixo prestadas serão de sua inteira responsabili informações seja um compromisso de ambas as partes. No quadro zero (0,0) a dez.					
Conhece o candidato desde, como:					
() colega profissional () estudante graduado () orientador	() outras		_		
Como classifica o (a) candidato (a) quanto aos atributos indicados	no quadro abaixo:				
		Nota	Não observado		
Conhecimentos fundamentais na área					
Uso de técnicas de pesquisas no campo					
Capacidade de liderança e relacionamento					
Maturidade e estabilidade emocional					
Capacidade para trabalho em equipe					
Habilidade em expressão oral					
Capacidade de redigir textos					
Você aceitaria o candidato como seu orientado na Pós-Graduação? Indique outras qualidades de relevância para o julgamento do pote científica na área:		om vistas à r	realização de pesquisa		
Assinatura do Informante:	Data:	//			
OBS: O informante deve enviar esta FOLHA DE APRESENT ou, caso prefira, pelos correios para o endereço abaixo.	TAÇÃO DEVIDAMENT	E ASSINAI	OA para o e-mail abaixo		
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Universidade Federal da Paraíba – CCA Rod. PB079, km 12 58.397-000 – Areia/PB	Contato: Telefone: +55 83 3362 E-mail: selecaoppgz@				
56.577-000 MCM D	L man. sciccaoppgzw	cca.uipv.vi			

Número de páginas: mínimo de 7 e máximo de 12

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Areia – PB

Mês/ano

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal da Paraíba

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Linha de pesquisa:

(indicar UMA das duas linhas abaixo)

Produção de Não Ruminantes

Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens

Areia – PB

Mês/ano

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa						
	acadêmica)	XX					
2.	OBJETIVOS: Geral e Específicos	XX					
3.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura)	XX					
4.	METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa)	XX					
5.	CRONOGRAMA	XX					
6.	REFERÊNCIAS	XX					

1. INTRODUÇÃO

Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação da apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o "porquê" do tema ser tratado, sua importância para a área de Zootecnia, seu valor acadêmico. Portanto, deve- se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para o tema de pesquisa escolhido no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do estado da arte do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o "estado" no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico filosófico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que direcionará a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)		Meses											
19	ATIVIDADES	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
		+												
29	ATIVIDADES													
30	ATIVIDADES													
49	ATIVIDADES													
		+											\vdash	

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo

"Referências" é recomendado pela ABNT nº 6023/2019 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.